



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024 – DISPENSA 452/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de tampas de concreto armado para as Gavetas Mortuárias do Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) **até o 23h59 do dia 12 de setembro**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **23h59 do dia 12 de setembro de 2024**.

Integram este Termo de Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Memorial Descritivo (Projeto Básico) em PDF;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária em PDF;

ANEXO V – Detalhamento de BDI em PDF;

ANEXO VI – Detalhamento de Encargos Sociais em PDF.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 452/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de tampas de concreto armado para as Gavetas Mortuárias do Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Tabela SINAPI – 06-2024/RS)
01	120	Un.	Tampa de concreto armado de 50x80cm e 5cm de espessura – área 0,40m ² por tampa	R\$ 6.840,48

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tampas de concreto armado para as gavetas mortuárias do Cemitério Municipal é essencial para garantir a segurança, durabilidade e integridade das sepulturas. As tampas de concreto armado proporcionam maior resistência em comparação com materiais alternativos, assegurando a proteção dos restos mortais contra agentes externos, infiltrações e possíveis danos causados por fatores ambientais.

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega das tampas de concreto deverá ser feita em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito no cemitério municipal;

3.1.1. As tampas de concreto deverão estar em conformidade com as exigências especificadas neste termo e nos anexos disponibilizados.

3.2. Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, materiais empregados, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, Legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do cumprimento deste termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que deverá designar um representante para acompanhar a entrega das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

tampas garantindo o cumprimento das obrigações previstas no termo de referência e seus anexos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0062.1.016.000 - Ampliação e Conservação dos Cemitérios

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de materiais, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

7.2. Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser cumpridas conforme descrito nesse Termo de Referência e nos anexos.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial (Anexo III) os seguintes documentos:

9.1.1. Planilha Orçamentária (Anexo VI);

9.1.2. Detalhamento de BDI (Anexo VII);

9.1.3. Detalhamento de Encargos Sociais (Anexo IX).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas por **Menor Preço por Item**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superior ao valor de referência.

Pinheiro Machado/RS, 05 de setembro de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **155/2024**
Processo Administrativo nº **452/2024**

Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de tampas de concreto armado para as Gavetas Mortuárias do Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
01	120	Un.	Tampa de concreto armado de 50x80cm e 5cm de espessura – área 0,40m ² por tampa	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Memorial Descritivo

Fornecimento de Tampas de Concreto

O presente expediente versa sobre o fornecimento de material (**120 tampas** de concreto armado - de **aproximadamente** 50cm de altura por 80cm de largura por 5cm de espessura) para o fechamento de gavetas do Cemitério no Município de Pinheiro Machado, RS. Define os critérios que orientam o fornecimento de materiais, aceitação e medição. Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, devendo obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT aplicáveis, ou outras necessárias para cada caso na execução da obra.

As gavetas do cemitério possuem dimensões irregulares, portanto, as tampas deverão atender às necessidades de cada conjunto de gavetas. Para isso, o fornecedor deverá aferir no local as dimensões necessárias antes de iniciar a produção.

O controle geométrico da execução das tampas deve ser realizado através de levantamentos no local de aplicação, auxiliados por gabaritos para verificação dos elementos geométricos das tampas.

As características das tampas deverão ser validadas pelo servidor responsável pelo cemitério, Servidor Municipal José Antônio Borgeand Peraça, considerando as folgas necessárias para viabilizar a instalação de forma prática e eficiente.

Após a produção e respeitado o tempo de cura do concreto, as tampas deverão ser disponibilizadas no local designado pelo servidor responsável do Cemitério Municipal.

Este servidor deverá conferir as medidas e assinar o recebimento do material, podendo se recusar a receber caso as medidas não sejam compatíveis com as gavetas ou as peças não apresentem boa qualidade e integridade, devendo ser substituídas.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 25/07/2024 17:48:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil
CREA-RS 146386

Prefeitura de Pinheiro Machado
CNPJ 88.084.942/0001-46

Pinheiro Machado - RS, 25 julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO/ RS
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ORÇAMENTO PARA TAMPAS GAVETAS DO CEMITÉRIO - BASE SINAPI 06/2024

Item	Serviços	Custo Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1	120 TAMPAS DE CONCRETO	R\$ 6.840,48	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 6.840,48	R\$ 1.710,12	R\$ 1.710,12	R\$ 1.710,12	R\$ 1.710,12	R\$ 6.840,48
TOTAL ACUM.			R\$ 1.710,12	R\$ 3.420,24	R\$ 5.130,36	R\$ 6.840,48	

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil
CREA/RS 146386

25 DE JULHO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO/RS
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ORÇAMENTO PARA TAMPAS GAVETAS DO CEMITÉRIO - BASE SINAPI 06/2024

Item	Serviços	Custo Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
1	120 TAMPAS DE CONCRETO	R\$ 6.840,48	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
	TOTAL	R\$ 6.840,48	R\$ 1.710,12	R\$ 1.710,12	R\$ 1.710,12	R\$ 1.710,12	R\$ 6.840,48
	TOTAL ACUM.		R\$ 1.710,12	R\$ 3.420,24	R\$ 5.130,36	R\$ 6.840,48	

José Luis Jesus da Cunha Junior
Engenheiro Civil
CREA/RS 146386

25 DE JULHO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,05%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	10,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,20%

FÓRMULA:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHEIRO MACHADO/RS

Local

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Data

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET